



Prefeitura

**CAJATI**

**Memorando 711/2025**

**1Doc**

**De:** Marcely S. - GAB-AG

**Para:** SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Sthephanie M.

**Data:** 20/01/2025 às 15:36:35

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-AG, SEADM-DAGEP-DAP

**DFD ÁGUA**

Prezada,

Encaminho a DFD referente a aquisição de água para consumo de diversas Secretarias do Município.

Atenciosamente,

—  
**Marcelly Cristina Pires da Silva**

Assessora

**Anexos:**

DFD\_AGUA\_COPO\_E\_GARRAFA.pdf

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2025 – GAB

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>
Aquisição de água para consumo de diversas Secretarias do Município
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>
A aquisição desta demanda visa atender às Secretarias do Município, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho, bem como beneficiando os munícipes.
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico</b> <p><b>Quant:</b> 500 copo água mineral 300ml 500 garrafa pet água mineral 500 a 510ml</p> </li> <li>• <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b> <p><b>Quant:</b> 500 garrafa pet água mineral 500 a 510ml (SOCIAL)  <b>Quant:</b> 1.000 copo água mineral 300ml (CRAS,SCFV,PAIF)  600 garrafa pet água mineral 500 a 510ml (CRAS,SCFV,PAIF)  <b>Quant:</b> 500 garrafa pet águamineral 500 a 510ml (CREAS)  <b>Quant:</b> 100 copo água mineral 300ml (VIVA LEITE)  <b>Quant:</b> 300 copo água mineral 300ml (CRIANÇA FELIZ)</p> </li> <li>• <b>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b> <p><b>Quant:</b> 1.500 copo de água mineral 300ml 500 garrafa pet água mineral 500 a 510ml</p> </li> <li>• <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> <p><b>Quant:</b> 300 copo água mineral 300ml 300 garrafa pet água mineral 500 a 510ml</p> </li> <li>• <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> <p><b>Quant:</b> 15.000 garrafa pet água mineral 500 a 510ml</p> </li> <li>• <b>Gabinete</b> <p><b>Quant:</b> 5.760 copo água mineral 300ml</p> </li> <li>• <b>Fundo Social de Solidariedade</b> <p><b>Quant:</b> 1.500 garrafa pet água mineral 500 a 510ml</p> </li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas</b>  <b>Quant:</b> 50 copo água mineral 300ml</li> <li>• <b>Secretaria Municipal de Educação</b>  <b>Quant:</b> 100 copo água mineral 300ml  240 garrafa pet água mineral 500 a 510ml</li> </ul>	
<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Valor estimado da contratação R\$ 22.986,20 (vinte e dois mil novacentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Prazo de 60 dias.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Prioridade Média.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
<b>Unidade requisitante/demandante: Gabinete</b>	
<b>Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos</b>	
<b>Secretaria demandante: Gabinete</b>	
<b>Email: assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br</b>	<b>Telefone: (13) 3854-8656</b>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 618B-7B5F-09B3-540D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 20/01/2025 15:38:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/618B-7B5F-09B3-540D>



Prefeitura

**CAJATI**

**Memorando 16- 711/2025**

**1Doc**

**De:** Marcely S. - GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/02/2025 às 14:00:03

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

**DFD ÁGUA**

Prezada,

Retifico a DFD enviada no despacho-2 , peço que considere a atual.

Atenciosamente,

—  
**Marcely Cristina Pires da Silva**  
Assessora

**Anexos:**

DFD\_AGUA\_COPO\_ALTERADO.pdf



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2025 – GAB

<b>TIPO DA DEMANDA:</b>
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____
<b>I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA</b>
Aquisição de água para consumo de diversas Secretarias do Município
<b>II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>
A aquisição desta demanda visa atender às Secretarias do Município, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho, bem como beneficiando os munícipes.
<b>III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico</b>  <b>Quant:</b> 500 copo água mineral 300ml             </li> <li>• <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>  <b>Quant:</b> 1.000 copo água mineral 300ml (CRAS,SCFV,PAIF)  <b>Quant:</b> 100 copo água mineral 300ml (VIVA LEITE)  <b>Quant:</b> 300 copo água mineral 300ml (CRIANÇA FELIZ)             </li> <li>• <b>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>  <b>Quant:</b> 1.500 copo de água mineral 300ml             </li> <li>• <b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>  <b>Quant:</b> 2.000 copo água mineral 300ml             </li> <li>• <b>Gabinete</b>  <b>Quant:</b> 4.060 copo água mineral 300ml             </li> <li>• <b>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas</b>  <b>Quant:</b> 50 copo água mineral 300ml             </li> <li>• <b>Secretaria Municipal de Educação</b>  <b>Quant:</b> 100 copo água mineral 300ml             </li> </ul>

<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Valor estimado da contratação R\$ 8.649,00 ( oito mil seessentos e quarenta e nove reais)	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Prazo de 60 dias.	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Prioridade Média.	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
<b>Unidade requisitante/demandante:</b> Gabinete	
<b>Responsável pela demanda:</b> Leandro Antunes dos Santos	
<b>Secretaria demandante:</b> Gabinete	
<b>Email:</b> <a href="mailto:assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br">assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (13) 3854-8656



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D830-D852-868F-B9AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 12/02/2025 14:04:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D830-D852-868F-B9AD>

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – GOV**

**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Aquisição de galões de agua para corpo de Bombeiros.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na clausula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

Qtd	Emb	Descrição do objeto
30	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em <b>garrafão</b> em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>sem vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
5	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em <b>garrafão</b> em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>com vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Valor estimado da contratação R\$491,50 (quatrocentos e noventa e um e cinquenta centavos)

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Prazo de 30 (trinta) dias.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Prioridade Alta.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico

Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos	
Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico	
Email: governo@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8721



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DA7-3A64-B87B-115C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 30/01/2025 08:38:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1DA7-3A64-B87B-115C>



Prefeitura

**CAJATI**

**Memorando 8- 711/2025**

**1Doc**

**De:** Delvair B. - SMS-DGS-ALS

**Para:** SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

**Data:** 29/01/2025 às 14:29:28

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

**DFD ÁGUA**

Boa Tarde!

Conforme solicitado no despacho 6 ,encaminhando o DFD da necessidade de aquisição de água para a SMS.

—  
**Delvair Terezinha Constantino Batista**  
*Almoxarifado Saúde*

**Anexos:**

DFD\_galoes\_de\_agua.docx



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8DE-4E60-5E83-B95A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 29/01/2025 18:51:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E8DE-4E60-5E83-B95A>



Prefeitura

**CAJATI**

**Memorando 9- 711/2025**

**1Doc**

**De:** Marcely S. - GAB-AG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/01/2025 às 15:30:11

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

**DFD ÁGUA**

Prezado,

Conforme solicitado encaminho a DFD da necessidade de aquisição de água para a Junta Militar e Conselho Tutelar.

Atenciosamente,

—  
**Marcely Cristina Pires da Silva**  
Assessora

**Anexos:**

DFD\_GALAO\_DE\_AGUA\_JUNTA\_MILITAR\_E\_CONSELHO\_TUETELAR.pdf



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004/2025 – GAB

### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de galão de água para consumo da Junta Militar e Conselho Tutelar.

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição desta demanda visa atender a Junta Militar e Conselho Tutelar, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho, bem como beneficiando os municípios.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtd	Emb	Descrição do objeto
120	Galão	<b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>sem vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
10	Galão	<b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>com vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R\$ 1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais)

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias.

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Gabinete

Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos

Secretaria demandante: Gabinete

Email: [assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br](mailto:assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-8656



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2677-A9A0-92E3-6DE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 30/01/2025 15:32:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2677-A9A0-92E3-6DE0>



Prefeitura

**CAJATI**

**Memorando 10- 711/2025**

---

**1Doc**

**De:** Ivan S. - SEDS

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/01/2025 às 15:44:14

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

**DFD ÁGUA**

Prezados,

Segue a demanda de Galões e vasilhames de água para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Atenciosamente,

—  
**Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva**  
*Chefe de Divisão de Proteção de Alta Complexidade.*

**Anexos:**

DFD\_59\_Agua\_Galao.pdf



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 059/2025 – SEDS CREAS

### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de **ÁGUA MINERAL** para uso no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de galões de água mineral é essencial para garantir o fornecimento de água potável e de qualidade para os funcionários e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), esse equipamento oferta grupos socioeducativos às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado a famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados, tais como: abandono; adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; violência física, psicológica e negligência; violência sexual; abuso e/ou exploração sexual; pessoa em situação de rua; entre outros.

Saliento que o grupo ocorre semestralmente, tendo a cada semestre a participação de novos usuários, na perspectiva de início meio e fim de cada grupo. O CREAS possui 04 grupos socioeducativos que ocorrem semanalmente, sendo:

- Famílias e Crianças, as terças feiras às 14h (30 pessoas).
- Adolescentes, as quintas feiras às 9h e 14h (20 pessoas).

Aos servidores lotados no equipamento, a disponibilização de água potável de qualidade contribui para a manutenção da saúde, aumento da produtividade e o cumprimento das condições mínimas de conforto. Além disso, considerando a necessidade de acesso contínuo à água, a aquisição de galões representa uma alternativa eficiente e sustentável, garantindo a reposição regular sem desperdício.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO	JUSTIFICATIVA
02	120	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; sem vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	A quantidade estimada visa atender a necessidade do consumo para o período de 12 meses, sendo utilizado cerca de 10 galões de água ao mês.
03	05	Galão	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; com vasilhame; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	A quantidade estimada visa atender a necessidade do serviço, uma vez que com maior número de vasilhames o serviço terá um maior estoque, evitando a falta deste item, tão essencial.

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO
05	ÁGUA MINERAL 20 litros,	Galão	120	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00
06	ÁGUA MINERAL 20 litros; com vasilhame;	Galão	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
					<b>TOTAL: R\$ 1.553,50</b>

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEININGER DE OLIVEIRA E SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/F500-ABE88-B110> e informe código F500-ABE88-B110 e senha 1234567890.

*A indicação pretendida é o mês de fevereiro de 2025, uma vez que a ata vigente venceu em 27/10/2024. Para tanto se faz necessária tal aquisição para dar seguimento no planejamento do serviço.*

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

*Nível de prioridade (ALTA).*

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

**Unidade requisitante/demandante: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

**Responsável pela demanda: Claudia Aparecida da Silva Souza**

**Secretaria demandante: Secretaria Municipal de desenvolvimento Social**

**Email: [creas@cajati.sp.gov.br](mailto:creas@cajati.sp.gov.br)**

**Telefone: (13) 3854-4815**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F500-A4EB-8008-B110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 31/01/2025 15:44:48  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F500-A4EB-8008-B110>



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 12- 711/2025

---

1Doc

**De:** Rodrigo A. - SEDUC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/02/2025 às 17:04:20

### **Setores envolvidos:**

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

## **DFD ÁGUA**

Segue a demanda da Secretaria de Educação

At.te

—  
**Rodrigo Ribeiro de Andrade**  
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

### **Anexos:**

DFD\_de\_agua.pdf



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº /2025 – DAAF

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de água para consumo das escolas municipais e Secretarias de Educação

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

#### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Item	Qntde
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). <b>Contendo 20 litros</b> , com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <b>sem vasilhame</b> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	30
ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). <b>Contendo 20 litros</b> , com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <b>com vasilhame</b> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	10
Copo água mineral 300ml	100
Garrafa de água de 500ml	100

#### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado será de R\$ 911,00 – novecentos e onze reais

#### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

abril de 2025

#### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

alto

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: [administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br) | Telefone: 13 3854-8601



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 020C-0D0B-B486-993F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 03/02/2025 17:04:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/020C-0D0B-B486-993F>



Prefeitura

**CAJATI**

**Memorando 15- 711/2025**

**1Doc**

**De:** Marcely S. - GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 06/02/2025 às 16:24:02

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

**DFD ÁGUA**

Prezado Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi - SEADM-DAGEP-DAP,

Peço que desconsidere a DFD enviada no despacho-9 e considere a atual que irá atender a Junta Militar, Conselho Tutelar e Fundo Social de Solidariedade.

Atenciosamente,

—  
**Marcely Cristina Pires da Silva**

Assessora

**Anexos:**

DFD\_GALAO\_DE\_AGUA\_JUNTA\_MILITAR\_CONSELHO\_TUTELAR\_E\_Fundo\_Social\_de\_Solidariedade.docx.pdf

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 004/2025 – GAB

### TIPO DA DEMANDA:

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6º, inc. XV)
- ( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- ( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- ( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- ( ) Serviço de obra e/ou engenharia
- (X) Aquisição de material de consumo
- ( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- ( ) Locações
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de galão de água para consumo da Junta Militar, Conselho Tutelar e Fundo Social de Solidariedade.

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição desta demanda visa atender a Junta Militar, Conselho Tutelar e Fundo Social de Solidariedade, promovendo o bem-estar e a produtividade no ambiente de trabalho, bem como beneficiando os municípios.

### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Qtd	Emb	Descrição do objeto
220	Galão	<b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>sem vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA
20	Galão	<b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em garrafão em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>com vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA

### IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado da contratação R\$ 3.146,00 (três mil cento e quarenta e seis reais)

### V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias.

### VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade Alta.

### VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Gabinete

Responsável pela demanda: Leandro Antunes dos Santos

Secretaria demandante: Gabinete

Email: [assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br](mailto:assessoriaprefeito@cajati.sp.gov.br)

Telefone: (13) 3854-8656



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 578C-FA4B-0CF8-97C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 06/02/2025 16:58:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/578C-FA4B-0CF8-97C7>



Prefeitura

**CAJATI**

**Memorando 25- 711/2025**

**1Doc**

**De:** Marcely S. - GAB-AG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/04/2025 às 14:07:09

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

**DFD ÁGUA**

Prezada Lucielen,

Segue o ETP, com as alterções necessarias.

Atenciosamente,

—  
**Marcely Cristina Pires Camargo**

Assessora

**Anexos:**

ETP\_AQUA\_2.pdf





## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –**

### **ETP nº 01/2025**

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de , para as atender as Secretarias e Diretoria requisitantes do município de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável: Gabinete

**Unidade demandante/requisitante:**

Secretaria Desenvolvimento Social

Secretaria de Educação

Secretaria de Governo/Desenvolvimento

Diretoria do Fundo Social de Solidariedade

Secretaria de Saúde

Secretaria de Esporte e Lazer

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretaria de Administração



**1. INTRODUÇÃO:**

O presente documento foi realizado e visa demonstrar a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de agua, a fim de atender as demandas das Secretarias: Desenvolvimento Social, Educação, Governo/Desenvolvimento, Fundo Social de Solidariedade, Saúde, Esporte, Cultura, Gabinete e Administração no Município de Cajati-SP.

**2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:**

Informamos que a última aquisição para os materiais deste ETP foi realizada por meio de licitação (vinculada ao Processo Administrativo 796/2023 e Pregão Eletrônico nº 12/2023), havendo dezenove fornecedores, a qual forneceram os produtos de forma adequada.

**3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I)**

A aquisição de galões de água de 20 litros e copos de 300ml está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, conforme determina a legislação vigente. A inclusão dessa necessidade no planejamento anual visa garantir a disponibilidade contínua dos insumos essenciais, assegurando que os processos administrativos sejam conduzidos de forma eficiente e transparente.

A previsão no plano de contratações permite um planejamento orçamentário adequado, possibilitando a alocação de recursos financeiros necessários para a aquisição, sem comprometer outras despesas essenciais. Além disso, facilita a organização dos procedimentos licitatórios, assegurando que a aquisição ocorra dentro dos prazos adequados e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.



**4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO  
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):**

Aquisição de agua, faz parte da programação de contratação anual e está previsto no plano de trabalho das Unidades requisitantes

**5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):**

A contratação da solução objeto deste estudo técnico preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar as águas em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- c) A contratada deve garantir que os alimentos estejam frescos e dentro do prazo de validade estipulado.
- d) A contratada deverá substituir o produto em caso de desconformidade com a qualidade esperada.

**Das Obrigações da Contratada:**

- a) Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.  
O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.
- b) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo





estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

**Da Ficha Técnica:**

- a) Apresentar Ficha Técnica do produto incluindo informações sobre as suas características, especificações e demais informações pertinentes à definição do objeto, proporcionando maior agilidade na análise do item ofertado e garantindo que este possua as especificações aqui solicitadas;
- b) A análise da ficha técnica do produto ofertado será realizada pelo setor requisitante.

**Do Pagamento:**

- a) O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a apresentação da nota fiscal.
- b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (dias) dias após a data de sua apresentação válida.
- c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

**Do Local de Entrega e Prazo:**

- a) Os materiais deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- b) É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- c) As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas, exceto os lotes 1 e 2





que podem ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

<b>Local de entrega</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefone</b>
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803
Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500
Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500
Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

**6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO(Art.****18, § 1º, inc. IV)**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DESCRIPÇÃO DO OBJETO	LOTE	UNIDADE	SOCIAL	EDUCAÇÃO	GOVERNO	SAÚDE	FUNDO SOCIAL	GABINETE	ESPORTE	ADMINIS.	CULTURA	TOTAL	
								QUANTIDADE					
<b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em <b>garrafão</b> em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <b>com vasilhame</b> ;	1	<b>GALÃO</b>	120	30	30	100	100	220					600
<b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em <b>garrafão</b> em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <b>sem vasilhame</b> ;	2	<b>GALÃO</b>	5	10	5		10	20					50
<b>ÁGUA MINERAL</b> ; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com	3	<b>FRASCO</b>	1.400	100	500				4.060	1.500	50	2.000	9.610

## 7 LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc.V):

Rua: Nápoles, nº 98, Vila Antunes- Cajati-SP  
e-mail: fundosocial@cajati.sp.gov.br

Página 6 de





Realizando o levantamento de mercado dos itens elencados, foi feita análise comparativa com outras contratações similares efetuadas por diferentes entidades públicas. A consulta com o objetivo de identificar práticas que pudessem melhor atender às necessidades da Administração, observando todas as regras e exigências legais e normativas. Além disso, foi verificado que os itens possuem características amplamente disponíveis no mercado, o que permite uma análise de preços e fornecedores com uma oferta diversificada. Contudo, para garantir a qualidade dos produtos, foram considerados critérios de certificação e padrões sanitários específicos, conforme as exigências legais aplicáveis ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Administração Pública.

**8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):**

- 8.1** De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 25.739,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e nove). Como demonstram anexo I, II e III, sendo o anexo 1 referente à ata de registro de preço anteriormente feita pela prefeitura de Cajati, anexo 2 e 3 sendo cotações de empresas do ramo na cidade.
- 8.2** O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de cotações de empresas do ramo, além de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 102/2023 e 112/2023 que teve o valor de 44.226,00 (quarenta e quatro mil e dozentos e vite seis reais)



**9 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. V):**

A solução proposta envolve a aquisição e fornecimento de galões de água de 20 litros e copos de água de 300ml, garantindo a distribuição eficiente dos insumos para as diversas secretarias. O fornecimento deverá ocorrer de forma programada, conforme a demanda de cada secretaria, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções.

O contrato deverá prever critérios de controle de qualidade, armazenamento adequado e logística de entrega, assegurando que os produtos atendam às normas sanitárias e regulatórias. Além disso, a solução visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economicidade e eficiência na aquisição e distribuição da água potável.

A administração pública acompanhará e fiscalizará o cumprimento das condições contratuais, assegurando que a entrega seja realizada de acordo com os prazos estabelecidos e que os produtos estejam em conformidade com as especificações exigidas.

**10 DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):**

Parcelamento de objeto licitado em itens ou lotes é mais viável dessa forma, a administração pública pode ampliar a participação de licitantes no âmbito local, regional e outros estados, sempre que isso incorrer em potencial o aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, dependendo, com economia de escala preservada, mesmo aqueles que não têm capacidade para executar todo o objeto, mas podem fazê-lo em relação a itens específicos ou unidades autônomas. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades.



**11 DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX):**

A aquisição de galões de água de 20 litros e copos de 300ml tem como objetivo garantir o suporte adequado às diversas secretarias, possibilitando a continuidade dos serviços prestados à população. A disponibilização desses insumos contribuirá diretamente para o funcionamento eficiente das atividades institucionais, incluindo o atendimento à população, a realização de cursos e eventos, e o suporte às ações sociais. Com isso, busca-se promover um ambiente de trabalho adequado para os servidores e assegurar um atendimento de qualidade para a comunidade, garantindo o bem-estar e a eficiência dos serviços públicos.

**12 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):**

Considerando que previamente à celebração do contrato, a administração adotará algumas providências essenciais. Isso incluirá: verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Sendo que essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

**13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES(Art.8, § 1º, inc. XI):**

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**(Art. 18, § 1º, inc. XII):**

Adotar práticas sustentáveis na aquisição e consumo de água é um passo vital para mitigar os impactos ambientais associados à sua captação, distribuição e descarte de embalagens. A conscientização sobre a origem da água, seu uso responsável e a escolha de práticas adequadas podem contribuir significativamente para a preservação dos recursos hídricos, a redução do desperdício e a minimização da poluição gerada pelo descarte inadequado de recipientes plásticos.

Para reduzir esses impactos, as embalagens utilizadas para a distribuição da água serão recicláveis, garantindo que possam ser reaproveitadas e reintegradas ao ciclo produtivo. Além disso, a adoção de sistemas de coleta seletiva e reciclagem eficazes contribuirá para a diminuição da poluição e a conservação dos recursos naturais.

Investir em tecnologias e práticas que promovam a eficiência no consumo e a redução dos impactos ambientais, como o uso de embalagens retornáveis e recicláveis, sistemas de purificação e abastecimento sustentável, ajudará a criar um modelo de consumo mais equilibrado e menos prejudicial ao meio ambiente. Assim, é possível garantir que as gerações futuras tenham acesso à água potável de forma segura e sustentável, preservando esse recurso essencial para a vida no planeta.

**15 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):**

**15.1** A contratação proposta demonstra plena adequação ao atender as necessidades identificadas de maneira eficaz e alinhada com a legislação vigente. A aquisição de alimentos garantirá a adequada nutrição dos bombeiros, corpo docente, usuários do SUAS, plantonistas e pacientes, respeitando as necessidades alimentares específicas de cada grupo. Simultaneamente, o curso de panificação,





ministrado por profissionais qualificados, proporcionará uma capacitação prática essencial para o desenvolvimento de habilidades relevantes para os participantes.

**15.2** Os processos de contratação seguiram os procedimentos legais e normativos, assegurando transparência e conformidade. A análise de custos confirma que a proposta oferece uma excelente relação custo-benefício, maximizando o uso dos recursos disponíveis para alcançar os objetivos estabelecidos.

**15.3** Portanto, a contratação é considerada não apenas adequada, mas também vantajosa, proporcionando benefícios significativos e sustentáveis para todos os públicos-alvo envolvidos. A implementação bem-sucedida destas ações contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento profissional dos participantes, atendendo plenamente às necessidades para as quais foi planejada.

Cajati, 11 de abril de 2025.

---

**Leandro Antunes dos Santos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F4E-2F86-331A-A0C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 11/04/2025 14:08:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F4E-2F86-331A-A0C1>



Prefeitura

**CAJATI**

**Memorando 26- 711/2025**

**1Doc**

**De:** Marcely S. - GAB-AG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/04/2025 às 14:12:12

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-AG, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS-ALS, SMS-DGS-AQUI, SEGOV, SECULT

**DFD ÁGUA**

Prezada Lucielen,

Segue termo de referencia, com as alterções necessarias.

Atenciosamente,

—  
**Marcely Cristina Pires Camargo**  
Assessora

**Anexos:**

TR\_AGUA\_2.pdf



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**Objeto:** Contratação tem como objeto a aquisição de fornecimento de água mineral destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP.

**Natureza: Fornecimento parcelado conforme demanda da contratante.**

**1.1 Quantitativo e Especificações:** As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Descrição do objeto	Unidade	Qtde
1	<b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em <b>garrafão</b> em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>com vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	600
2	<b>ÁGUA MINERAL</b> natural, sem gás, acondicionada em <b>garrafão</b> em resina virgem, tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil). Contendo 20 litros, com validade na data de entrega de no mínimo 1 mês; <u>sem vasilhame</u> ; suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e portaria 54 de 15/06/00; resolução RDC 274 de 22/09/2005; devendo obedecer NBR/ABNT 14222/05 e versão corrigida em 01/09/2009, portaria 387 de 23/09/08; produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	Galão	50
3	<b>ÁGUA MINERAL</b> ; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco	9610

## 1.2. DA ROTULAGEM:

No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:

- a) Nome e endereço do fabricante;
- b) Identificação completa do produto;
- c) Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
- d) Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
- e) Peso líquido;
- f) Condições de armazenamento.

## 1.3. PRAZO DO CONTRATO

a) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Fundo Social de Solidariedade:** O Fundo Social de Solidariedade, promove há mais de 12 (doze anos) cursos profissionalizantes aos municípios que estão em situação de vulnerabilidade social e inscrita no Cadastro Único. Profissionalizam 40 (quarenta) alunos por semestre.

O principal objetivo da contratação é promover a emancipação econômica dos seus cidadãos, proporcionando-lhes habilidades e conhecimentos necessários para melhorarem suas condições de vida. Ao capacitar a população, espera-se reduzir significativamente a extrema pobreza no município, fomentando um ambiente de desenvolvimento sustentável e oportunidades econômicas.

Considerando o site <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>, informa que atualmente a cidade de Cajati, tem 5.957 ( cinco mil, novecentas e cinquenta e sete) famílias inseridas no Cadastro Único, sendo que 2.613 ( duas mil, seiscentas e treze) famílias que estão em situação de pobreza, 1.258 ( um mil duzentas e cinquenta e oito), famílias que são de baixa renda e 2.086 ( duas mil e oitenta e seis) famílias com renda de meio salário mínimo.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** é o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura incumbido de desenvolver ações de promoção humana e de assistência social destinadas, sobretudo, à população de baixa renda, ao idoso, ao menor, à mulher, às pessoas em situações excepcionais, com o objetivo de suprir suas carências e/ou solucionar situações de emergência ou urgência, como ainda, desenvolver programas que visem a aliviar os efeitos das desigualdades sociais e permitir a integração de todos os cidadãos no contexto da sociedade. Considerando que a aquisição de Água é essencial para garantir a capacidade da secretaria social, promover o bem-estar, garantir o conforto e a segurança dos beneficiários e operar de maneira eficiente e sustentável.

**Secretaria de Educação:** A aquisição de água para a Secretaria de Educação é essencial para atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição. Serão utilizadas em diversas atividades e eventos organizados pela secretaria, como reuniões, treinamentos, seminários e workshops voltados para o corpo docente e demais funcionários.

**Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico:** Atendimento ao convênio nº 166/22 firmado entre a Prefeitura Municipal de Cajati e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que prevê na clausula segunda, inciso II - item c, o fornecimento dos materiais necessários à limpeza das dependências, assim como de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para consumo dos bombeiros que estarão em serviço na Base do Corpo de Bombeiros de Cajati.

**Secretaria de Saúde:** A aquisição de água é essencial para atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo a hidratação adequada de pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde. O fornecimento de água potável é fundamental para assegurar o bem-estar de pessoas em tratamento, em observação e em situações de emergência, bem como para os servidores que atuam em regime de plantão, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e eficiente.

**Secretaria de Esportes:** A aquisição de água é fundamental para atender às necessidades dos eventos esportivos organizados pela Secretaria de Esporte. A Secretaria promove campeonatos e torneios em diversas modalidades, envolvendo atletas, equipe técnica e público participante. O fornecimento adequado de água é essencial para garantir a hidratação dos participantes,

contribuindo para a segurança, bem-estar e bom desempenho dos atletas durante as competições. A aquisição visa assegurar condições adequadas para a realização das atividades esportivas promovidas pelo município.

**Secretaria de Cultura:** A aquisição de água é essencial para a realização de eventos culturais promovidos pela Secretaria de Cultura. Durante eventos, apresentações artísticas, oficinas culturais e outras atividades, a disponibilidade de água potável é necessária para atender artistas, organizadores e o público em geral. O fornecimento de água contribui para o conforto e bem-estar dos participantes, garantindo o sucesso das iniciativas culturais promovidas pelo município.

**Gabinete:** A disponibilização de água é fundamental para assegurar a qualidade dos atendimentos diários aos municípios. Além disso, durante as reuniões, a presença de água representa um elemento essencial de hospitalidade, proporcionando conforto aos participantes e contribuindo para a manutenção da atenção e disposição. Dessa forma, promove-se um ambiente mais produtivo e profissional.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

aquisição de água para diversas secretarias municipais tem como objetivo garantir o fornecimento adequado e contínuo desse recurso essencial para a execução de atividades institucionais, eventos e serviços prestados à população. A disponibilização de água potável é fundamental para assegurar a hidratação e o bem-estar de servidores, beneficiários, pacientes, alunos, atletas e participantes de eventos culturais e esportivos promovidos pelas secretarias.

A aquisição planejada garante a eficiência operacional dos órgãos municipais, evitando desabastecimento e garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades. A disponibilidade de água também contribui para a qualidade dos serviços oferecidos, refletindo diretamente na saúde, segurança e conforto de todos os envolvidos. Dessa forma, o fornecimento de água potável é uma necessidade fundamental para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A contratação da solução objeto deste termo de Referencia apresenta os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá entregar os item em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações vigentes, incluindo as normas da ANVISA.
- b) A contratada deverá entregar os produtos, parcialmente, conforme as demandas apresentadas no mês.
- c) A contratada deve garantir que os itens estejam dentro do prazo de validade

estipulado

d) A contratada deverá substituir o produto em caso de desconformidade com a qualidade esperada.

#### **4.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

#### **4.3 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS**

- a)** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:
- b)** Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c)** O produto não atender às especificações deste edital;
- d)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

#### **4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a)** Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do produto ofertado, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.
- b)** O prazo máximo para substituição de produtos com defeito não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.
- c)** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

#### **4.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a)** Fornecimento de Informações e Especificações

- b)** A contratante deverá disponibilizar à contratada todas as informações e especificações técnicas necessárias para que a empresa possa realizar a entrega dos itens conforme o solicitado.
- c)** A contratante deverá emitir os Pedidos de Compra (PC) conforme as necessidades das secretarias e unidades envolvidas, detalhando os itens, as quantidades e os prazos de entrega.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos entregues serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a)** Conformidade com as especificações constantes na ficha técnica do produto.
- b)** Substituição imediata dos produtos que não atenderem aos padrões de qualidade ou não estiverem em conformidade com as normas exigidas.

### 5.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a)** Os produtos deverão ser entregues (**item 3**), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- b)** É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- c)** As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas, exceto os itens 1 e 2 que podem ser entregues com autorização prévia nos locais indicados abaixo:

Local de entrega	Endereço	Telefone
Fundo Social de Solidariedade	Rua Anápolis, nº 98 – Vila Antunes	(13) 3854-4774
Secretaria Municipal de Educação	Rua Roma, nº 406 - Vila Antunes	(13) 3854-8600 / 3854-4803
Unidade de Saúde da Família Vila Tatu	Rua 1, s/nº, Vila Tatu	(13) 3854-8500
Unidade de Saúde da Família Capelinha	Rua das Pedras, nº 378, Capelinha	(13) 3854-8500

Junta Militar	Rua João Felizardo, nº 340, Vila Antunes	(13) 3854-4614
Conselho Tutelar	Rua Iguape, nº 477, Vila Vitória	(13) 3854-1021
CREAS	Avenida Fernando Costa, 925, Centro	(13) 3854-4815
Corpo de Bombeiros	Estrada do Colina	(13) 3854-8699

### 5.3 DO FORNECIMENTO

#### **Do fornecimento do galão de água mineral (itens 1 e 2)**

**a)** Fornecimento de forma parcial, nos locais indicados no Termo de Referência e até 48 horas após a solicitação da Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Cajati, no horário de funcionamento da unidade requisitante.

- b)** Os galões deverão possuir a certificação necessária para o produto ofertado, estarem devidamente lacrados e rotulados, conforme especificações dos fabricantes e limpos.

#### **5.4 DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS**

- a)** A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
- b)** Houver na entregam embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- c)** O produto não atender às especificações deste edital;
- d)** O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade)

#### **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a legislação vigente.

#### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- a)** A contratante deverá realizar o acompanhamento da execução do contrato, por meio de fiscalização dos produtos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- b)** Deverá ser designado um fiscal ou uma comissão responsável por verificar a qualidade, prazo de validade e conformidade dos itens entregues, conforme estabelecido no contrato.
- c)** A contratante se reserva o direito de solicitar a substituição de produtos que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos, conforme previsto no contrato.

#### **8. CRITERIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

- a)** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com a

apresentação da nota fiscal.

- b)** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- c)** O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada com base no menor preço por item, desde que a proposta esteja em conformidade com os seguintes critérios técnicos e documentais:

- a)** Conformidade Técnica: As propostas deverão atender todas as especificações técnicas dos produtos listados no item d), incluindo características de qualidade, requisitos sanitários, embalagens e prazos de validade. Qualquer proposta que não cumpra integralmente essas especificações será desclassificada.
- b)** Capacidade de Fornecimento e Logística: O fornecedor deverá comprovar sua capacidade logística para atender às entregas no prazo estipulado, considerando as quantidades e locais de entrega indicados neste termo. Empresas que não demonstrarem condições de fornecimento poderão ser desqualificadas.
- c)** Documentação de Regularidade: Todos os fornecedores deverão apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação jurídica, conforme exigências do edital. Serão verificados também registros e certificações que atestem o cumprimento de normas sanitárias e de segurança alimentar, quando aplicável.
- d)** Análise de Reputação e Desempenho: O histórico do fornecedor com outros contratos públicos poderá ser analisado para garantir que o mesmo apresenta um bom desempenho e compromisso com a qualidade e o cumprimento de prazos. Contratantes que tenham histórico de descumprimento ou problemas de conformidade poderão ser desclassificados.
- e)** Critério de Menor Preço por Item: Após o atendimento dos requisitos acima, a seleção será definida pelo menor preço ofertado para cada item, conforme previsto no edital, garantindo que a proposta mais vantajosa seja escolhida sem

comprometer a qualidade e os prazos de entrega.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- a)** De acordo com o levantamento de mercado, o valor estimado é de R\$ 25.739,00 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta e nove). Como demonstram anexo I, II e III, sendo o anexo 1 referente à ata de registro de preço anteriormente feita pela prefeitura de Cajati, anexo 2 e 3 sendo cotações de empresas do ramo na cidade
- b)** O Preço estimado para a contratação foi obtido por meio de cotações de empresas do ramo, além de consulta a Ata de Registro de Preço (ARP) deste município realizada por meio do Pregão Eletrônico 102/2023 e 112/2023 – Processo administrativo 796/2023, que teve o valor 44.226,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais).

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação de fornecimento de água mineral possui previsão orçamentária compatível com o exercício financeiro atual e está de acordo com o planejamento da administração municipal, garantindo que os recursos para essa aquisição estão devidamente alocados.

**Cajati, 11 de abril de 2025.**

**Marcely Cristina Pires Camargo**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2F5-35A4-1CFF-A1A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELY CRISTINA PIRES DA SILVA (CPF 454.XXX.XXX-80) em 11/04/2025 14:15:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A2F5-35A4-1CFF-A1A9>